

# US CARGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA MONTREAL CARGO LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 5003980-74.2022.8.24.0026

# RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO

1° Relatório do plano

Competência: Novembro e Dezembro/24



#### Aspectos jurídicos

Cronograma processual Meios de recuperação



#### Forma de pagamento dos credores



#### Cumprimento do plano

Resumo

Classe I – Trabalhistas

Classe II – Garantia Real

Classe III – Quirografários Classe IV – ME e EPP

## **ÍNDICE**

### CRONOGRAMA PROCESSUAL



21/07/2022 - Pedido de recuperação judicial.



**25/04/2023** - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ – AGC.



20/10/2022 - Deferimento da RJ.



01/06/2023 - AGC - 1ª Convocação.



25/10/2022 - Publicação do 1º edital



15/06/2023 - AGC - 2ª Convocação.



**19/12/2022 -** Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ.



31/07/2023 - Continuação AGC.



**30/12/2022** – Prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo.



13/09/2023 - Continuação AGC.



**16/02/2023 -** Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ e segunda relação de credores



06/11/2023 - Homologação do Plano e Concessão da RJ



**27/02/2023 -** Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo.



Consolidação do Quadro Geral de Credores



**20/03/2023 -** Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ.



06/11/2025 - Previsão de encerramento da RJ



# MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A Lei 11.101/2005 relaciona, nos diversos incisos de seu artigo 50, uma série de meios de recuperação judicial, tidos como viáveis. Naturalmente, esse rol de medidas passiveis de adoção no processo de recuperação não é exaustivo. No presente caso, as recuperandas buscam, a partir do plano, os seguinte meios de recuperação:

- ✓ concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ✓ cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- ✓ alteração do controle societário;
- ✓ substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- ✓ concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- ✓ aumento de capital social;
- √ trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- ✓ Dentre demais possibilidades prevista no art. 50 da lei de recuperação judicial.





# FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

RESUMO DO PLANO										
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	66.924,20	50%	-	nov/23	nov/24	-	-	TR	Geração de caixa e alienação de bens (se necessário)	O pagamento aqui poderá ser antecipado, parcial ou integralmente no lapso temporal determinado.
Classe II - Garantia Real	-	90%	24 meses a contar da homologação do PRJ	dez/25	nov/35	10	anual	TR + 1% a.a.	Geração de caixa e alienação de bens (se necessário)	Os créditos das classes aqui abordadas, serão pagos em parcelas anuais e consecutivas, observado plano de amortização progressiva nos seguintes termos: 1% (um por cento) por ano, no 1° e 2° ano; 2% (dois por cento) por ano, no 3° ao 6° ano; 15% (quinze por cento) por ano, no 7° e 8° ano; 30% (trinta por cento) por ano, no 9° e 10° ano.
Classe III - Quirografários	13.970.187,66	90%	24 meses a contar da homologação do PRJ	dez/25	nov/35	10	anual	TR + 1% a.a.	Geração de caixa e alienação de bens (se necessário)	Os créditos das classes aqui abordadas, serão pagos em parcelas anuais e consecutivas, observado plano de amortização progressiva nos seguintes termos: 1% (um por cento) por ano, no 1° e 2° ano; 2% (dois por cento) por ano, no 3° ao 6° ano; 15% (quinze por cento) por ano, no 7° e 8° ano; 30% (trinta por cento) por ano, no 9° e 10° ano.
Classe IV - ME e EPP	206.058,08	90%	24 meses a contar da homologação do PRJ	dez/25	nov/35	10	anual	TR + 1% a.a.	Geração de caixa e alienação de bens (se necessário)	Os créditos das classes aqui abordadas, serão pagos em parcelas anuais e consecutivas, observado plano de amortização progressiva nos seguintes termos: 1% (um por cento) por ano, no 1º e 2º ano; 2% (dois por cento) por ano, no 3º ao 6º ano; 15% (quinze por cento) por ano, no 7º e 8º ano; 30% (trinta por cento) por ano, no 9º e 10º ano.
TOTAL	14.243.169,94									



## **CUMPRIMENTO DO PLANO**

		RESUMO	DO PLANO	)			ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/2024				
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAG0	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
Classe I - Trabalhista	66.924,20	-	-	nov/23	nov/24	66.924,20	-	-	66.924,20	O pagamento aqui poderá ser antecipado, parcial ou integralmente no lapso temporal determinado.	
Classe III - Quirografários	13.970.187,66	90%	24 meses	nov/25	nov/35	1.397.018,77	-	-	1.397.018,77	Os créditos aqui abordados, serão pagos em parcelas mensais consecutivas, observado plano de amortização progressiva nos termos do Plano de Recuperação Judicial.	
Classe IV - ME e EPP	206.058,08	90%	24 meses	nov/25	nov/35	20.605,81	-	-	20.605,81	Os créditos aqui abordados, serão pagos em parcelas mensais consecutivas, observado plano de amortização progressiva nos termos do Plano de Recuperação Judicial.	
TOTAL	14.243.169,94					1.484.548,77	-	-	1.484.548,77		



### CUMPRIMENTO DO PLANO

Em 20/10/2022, o Juízo deferiu o pedido de recuperação judicial. O plano de recuperação modificativo, apresentado no evento 645, foi aprovado em assembleia de credores no dia 13/09/2023 e homologado em 06/11/2023.

#### Classe I - Trabalhista

A classe é composta por 01 credor no valor de R\$ 66.924,20 sendo que não há carência e os pagamentos deveriam ocorrer dentro de 12 meses, ou seja, entre novembro/23 e novembro/24. Todavia, conforme exposto pela empresa, não ocorreu envio dos dados bancários pelo credor, tampouco, protocolado nos autos do processo, motivo este do pagamento não ter ocorrido.

#### Classe II - Garantia Real

As recuperandas não possuem credores na classe II, contudo, os créditos que por ventura possam ser habilitados nesta classe no futuro, sofrerão deságio de 90% com carência de 24 meses da homologação deste plano e pagamentos em 120 meses com correção pela TR – Taxa referencial.

#### Classes III e IV

Ambas as classes possuem deságio de 90%, carência de 24 meses da data de homologação do plano e pagamentos em 120 meses corrigidos pela TR – Taxa referencial. Os pagamentos deverão iniciar em novembro/2025 e encerrar em novembro/2025.

